



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

### CONCURSO PÚBLICO

#### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, tendo em vista Contrato celebrado com a Fundação Carlos Chagas, faz saber que fará realizar, em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para provimento dos cargos de **ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE FISIOTERAPIA, TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA SERVIÇOS GERAIS – ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA SERVIÇOS GERAIS – ESPECIALIDADE TRANSPORTE**, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

O Concurso será regido pelas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital, e os candidatos eventualmente nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112/90, com as modificações introduzidas pela Lei nº 9.527/97), além de se vincularem aos princípios e normas previdenciárias da Constituição Federal vigente.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos – conforme tabela abaixo - ou que vierem a vagar, dentro do prazo de validade previsto neste Edital.
3. As carreiras/cargos, os códigos de opção, o número de vagas, a escolaridade/pré-requisitos para posse, o vencimento mensal e o valor da inscrição para os cargos, são os estabelecidos a seguir:

CARREIRA	CARGO	CÓDIGO DA OPÇÃO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE (A ser comprovada no ato da posse) / PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL R\$	*VALOR DA INSCRIÇÃO R\$
ANALISTA JUDICIÁRIO	ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE FISIOTERAPIA	A01	01 em Campinas	Curso Superior completo em Fisioterapia nos termos da letra "d" do item 2 do Capítulo XII deste Edital e registro no órgão de classe competente	3.784,14	72,00
TÉCNICO JUDICIÁRIO	ÁREA SERVIÇOS GERAIS – ESPECIALIDADE SEGURANÇA	B02	01 em Campinas	Ensino médio completo (antigo 2º grau) nos termos da letra "d" do item 2 do Capítulo XII deste Edital e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B" ou superior.	2.289,71	42,00
	ÁREA SERVIÇOS GERAIS – ESPECIALIDADE TRANSPORTE	C03	01 em Campinas	Ensino médio completo (antigo 2º grau) nos termos da letra "d" do item 2 do Capítulo XII deste Edital e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou "E".	2.289,71	42,00

\* No valor da inscrição já estão incluídas as despesas referentes aos serviços bancários, relativos à inscrição.

4. Os candidatos aos cargos ficarão sujeitos à carga horária de 40 horas semanais para os cargos de Técnico Judiciário - Área Serviços Gerais – Especialidade Segurança e Técnico Judiciário - Área Serviços Gerais – Especialidade Transporte e 30 horas semanais para o cargo de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Fisioterapia, podendo haver prestação adicional de serviço mediante compensação futura ou pagamento de horas extras, se para isto houver disponibilidade orçamentária.
5. As atribuições, em descrição sintética, dos cargos em Concurso são as seguintes:



### **ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE FISIOTERAPIA**

Atividade de nível superior, de natureza técnica relacionada à assistência fisioterápica de juízes, servidores e seus dependentes econômicos, executando técnicas e métodos fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente.

### **TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA SERVIÇOS GERAIS – ESPECIALIDADE SEGURANÇA**

Atividade de nível intermediário, envolvendo a execução de tarefas relacionadas à segurança de magistrados, autoridades, servidores, instalações do TRT - inclusive em eventos oficiais externos - ao policiamento de dependências e áreas circunvizinhas, podendo utilizar veículos oficiais no desempenho de suas funções.

### **TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA SERVIÇOS GERAIS – ESPECIALIDADE TRANSPORTE**

Atividade de nível intermediário, envolvendo a execução de tarefas relacionadas à condução de veículos automotores oficiais, transportando magistrados, servidores e materiais que integram o patrimônio desta Justiça, zelando pela integridade das pessoas e objetos transportados quando os mesmos estiverem em trânsito.

## **II - DAS INSCRIÇÕES (Disposições genéricas)**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas Instruções Especiais, das quais não poderá alegar desconhecimento.
  - 1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos requisitos exigidos para o Concurso.
2. As inscrições estarão abertas, para todos os cargos, através da Internet, de acordo com o Capítulo III deste Edital, no período de **31/01 a 15/02/2005**, até às 20h30min (horário de Brasília), e nas agências credenciadas do Banco do Estado de São Paulo – BANESPA a seguir relacionadas, no período de **31/01 a 16/02/2005**, no horário de expediente.

### **CAMPINAS – SP**

**Ag. AMOREIRAS** – AV DAS AMOREIRAS, 2167 – AMOREIRAS

**Ag. AV JOÃO JORGE** – AV JOÃO JORGE, 431 – VILA INDUSTRIAL

**Ag. BARÃO DE ITAPURA** – AV BARÃO DE ITAPURA, 980 – CENTRO

**Ag. CAMPINAS** – AV FRANCISCO GLICÉRIO, 892 – CENTRO

**Ag. CAMPOS SALES** – AV SENADOR SARAIVA, 563 – CENTRO

3. São condições de inscrição:
  - a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas insertas nos Decretos n<sup>os</sup> 70.391/72 e 70.436/72;
  - b) encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - c) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
4. Para inscrever-se nas agências credenciadas do Banco do Estado de São Paulo – BANESPA, o candidato deverá, no período das inscrições:
  - 4.1 Apresentar-se nas agências do BANESPA, relacionadas no item 2 deste Capítulo, e:
    - a) Adquirir o material de inscrição, **gratuitamente**, contendo o Edital de Abertura de Inscrições, Programas e Fichas de Inscrição, referente ao Concurso Público;



- b) Ler as informações relativas ao Concurso Público, preencher a Ficha de Inscrição e assinar o Requerimento;
- c) Apresentar-se munido de documento de identidade - são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
- d) Entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, frente e verso;
- e) Pagar a importância correspondente ao cargo, conforme o valor indicado no Capítulo I, item 3, deste Edital, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços:
  - ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Para a carreira de Analista Judiciário R\$ 72,00 (setenta e dois reais).
  - ENSINO MÉDIO COMPLETO (antigo 2º Grau): Para a carreira de Técnico Judiciário R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).

4.1.1 A Ficha de Inscrição será retida pelo BANESPA após sua autenticação.

4.2 O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Entretanto, os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

4.2.1 Em caso de devolução do cheque por qualquer motivo, a regularização do pagamento somente poderá ser feita dentro do período das inscrições. A não regularização do pagamento, dentro do período determinado, implicará nulidade da inscrição.

5. Será permitida a inscrição por procuração nas agências do BANESPA, mediante entrega do original do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

5.2 Na procuração particular não há necessidade de reconhecimento de firma.

6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento, em especial no que se refere à Opção do Cargo.

7. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição via internet, o Código de Opção de cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 3, do Capítulo I deste Edital.

7.1 O candidato que deixar de indicar na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição o Código da Opção de cargo ou fizer indicação de código inexistente, terá sua inscrição cancelada.

8. Ao candidato recomenda-se a inscrição para apenas um dos cargos em Concurso, pois as provas poderão ocorrer no mesmo dia e horário.

9. As informações prestadas na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição via internet são de inteira responsabilidade do candidato, reservando o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e a Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.



10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Opção de Cargo, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
  - 10.1 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
11. O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
12. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, ou por remessa postal ou com utilização de fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as permitidas neste Edital.
13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
14. Os candidatos que necessitarem de prova especial Braille ou Ampliada, deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha/Formulário de Inscrição e, no período das inscrições, deverá encaminhar via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Concurso Público do TRT 15ª Região – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900):
  - a) Solicitação de prova especial Braille ou Ampliada, se necessário.
  - 14.1 O candidato portador de deficiência visual ou auditiva, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência.
  - 14.2 Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
  - 14.3 Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
  - 14.4 Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo do período das inscrições, ao dispositivo mencionado no:
    - 14.4.1 Item 14 – letra “a” – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos.
15. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

### III. DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

1. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) durante o período das inscrições e, através dos links referente ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
  - a) Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados via Internet.
  - b) O candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição via Internet o Código de Opção correspondente ao Cargo para o qual pretende concorrer.
  - c) O candidato que deixar de indicar no Formulário de Inscrição via Internet o Código de Opção do Cargo ou fizer indicação de código inexistente, terá sua inscrição cancelada.
  - d) Efetuar o pagamento da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias relativas à inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições,



no valor correspondente à opção de cargo, conforme estabelecido no item 4, letra “e” do Capítulo II.

2. O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário, pagável em qualquer banco até 16/02/2005.
  - 2.1 O boleto bancário disponível no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) deverá ser impresso para pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
3. A partir de 24/02/2005 o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e se o valor foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas através do telefone (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9:00 às 17:00 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, 16/02/2005, não serão aceitas.
6. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da Lei.
7. A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
8. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

#### **IV - DAS PROVAS**

1. O Concurso constará das seguintes provas, com os respectivos pesos:
  - 1.1 Para o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA SERVIÇOS GERAIS – ESPECIALIDADE SEGURANÇA: Língua Portuguesa (peso 2); Conhecimentos Específicos (peso 1), Prova Prática de Aptidão Física.
  - 1.2 Para o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA SERVIÇOS GERAIS – ESPECIALIDADE TRANSPORTE: Língua Portuguesa (peso 2); Conhecimentos Específicos (peso 1); Prova Prática de Direção Veicular.
  - 1.3 Para o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE FISIOTERAPIA: Língua Portuguesa (peso 1), Conhecimentos Especiais (peso 1) e Conhecimentos Específicos (peso 2).
2. As provas de Língua Portuguesa, Conhecimentos Especiais e Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha e versarão sobre conteúdos programáticos constantes do Anexo I do presente Edital.
3. As Provas Práticas de Aptidão Física para o cargo de Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – Especialidade Segurança e de Direção Veicular para o cargo de Técnico Judiciário - Área Serviços Gerais – Especialidade Transporte serão realizadas em época posterior, de acordo com o disposto nos Capítulos VII e VIII, respectivamente, deste Edital.

#### **V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**



1. A aplicação das Provas Objetivas, para todos os cargos, está prevista para o dia **20/03/2005** e as Provas Práticas de Aptidão Física e de Direção Veicular para os dias **07 e 08/05/2005** (respectivamente para as Especialidades Segurança e Transporte).
2. As provas objetivas e práticas serão aplicadas apenas na cidade de Campinas.
3. A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas, que poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados.
  - 3.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios utilizados em Campinas, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas a determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
  - 3.2 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para Provas, a serem publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Judiciário, e disponibilizados nos sites [www.trt15.gov.br](http://www.trt15.gov.br) ou [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
  - 3.3 Essas informações constarão nos Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos através dos Correios. Para tanto, é fundamental que o endereço constante na Ficha/Formulário de Inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.
  - 3.4 Não serão postados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço na Ficha/Formulário de Inscrição esteja incompleto ou sem indicação do CEP.
  - 3.5 A comunicação feita por intermédio de Cartões Informativos, a ser enviada através dos Correios, terá caráter de complemento às informações publicadas no Diário Oficial. O candidato deverá acompanhar através do Diário Oficial do Estado – Poder Judiciário, a publicação do Edital de Convocação para as provas.
  - 3.6 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.
  - 3.7 O candidato que desejar receber as informações sobre local de prova apenas por e-mail, deverá assinalar o campo específico, na Ficha de Inscrição ou Formulário de Inscrição via Internet e informar corretamente o endereço eletrônico.
  - 3.8 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas deverá:
    - a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, através do telefone (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9:00 às 17:00 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas: [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) ou
    - b) dirigir-se ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Setor de Concursos – Rua Barão de Jaguara, 901 – 6º andar, Campinas - SP, de segunda a sexta-feira, úteis, das 12:00 às 18:00 horas, para verificar em listas fixadas, o dia, o horário e o local definidos para a realização de sua prova.
4. Ao candidato só será permitida a prestação das provas na respectiva data, horário e no local constantes do Cartão Informativo, do site da Fundação Carlos Chagas, da Convocação em Imprensa Oficial ou de listagens expedidas e disponíveis na sede do TRT.
  - 4.1 Havendo divergências de anotações, terão preferência os dados constantes da Convocação em Imprensa Oficial, recomendando-se aos candidatos o devido acompanhamento.



5. Os eventuais erros de digitação, verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.
  - 5.1. Caso haja inexatidão nas informações relativas à Opção de Cargo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova, através do telefone (0XX11) 3721-4888.
  - 5.2. Somente será procedida a alteração, na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua Ficha de Inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o Cartão Informativo ou listas afixadas ou disponibilizado nos sites da Fundação Carlos Chagas e/ou Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.
  - 5.3. Não será admitida troca de Código de Opção correspondente ao Cargo.
  - 5.4. O candidato que não entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, da Fundação Carlos Chagas, no prazo mencionado no item 5.1 deste Capítulo, deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.
6. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que o bem identifique como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
  - 6.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
  - 6.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
7. A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das folhas de respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
8. Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
  - 8.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
9. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.
  - 9.1 O candidato deverá preencher os alvéolos na folha de respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou grafite na cor preta, se necessário.
  - 9.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.



10. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
11. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos Comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.
12. Será excluído do Concurso o candidato que:
  - a) apresentar-se após o horário estabelecido;
  - b) não comparecer a qualquer uma das provas seja qual for o motivo alegado;
  - c) não apresentar o documento de identidade que bem o identifique;
  - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início das provas;
  - e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, relógios digitais, telefones celulares, pagers, walkman, receptor, gravador, laptop e outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
  - f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
  - g) fizer anotações de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas, no dia da aplicação das provas;
  - h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - j) não devolver integralmente o material recebido;
  - k) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.
13. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu caderno de questões.
14. No dia da realização das provas, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pelo BANESPA ou boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
  - 14.1 A inclusão de que trata o item 14 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas na fase do julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
  - 14.2 Constada a improcedência da inscrição de que trata o item 14, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
15. Quando, após a prova, for constado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
17. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa da sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação no Concurso Público.
18. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local e horários determinados.



19. Em hipótese alguma haverá vista de prova em qualquer das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado.
20. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões das Provas Objetivas e respectivas respostas consideradas como certas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), em data a ser comunicada no dia da aplicação das provas.

#### **VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**

1. Para cada um dos cargos em concurso, as provas respectivas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.
2. Considera-se grupo o total de candidatos presentes a cada prova, por Cargo.
3. Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
4. Esta padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do Concurso, o programa de Computação Eletrônica:
  - a) conta o total de acertos de cada candidato em cada prova;
  - b) calcula a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova;
  - c) transforma o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP), para isso calcula a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos da prova ( $\bar{X}$ ), divide essa diferença pelo desvio padrão da prova (s), multiplica o resultado por 10 (dez) e soma 50 (cinquenta);
$$NP = \left( \frac{A - \bar{X}}{s} \right) \times 10 + 50$$
  - d) multiplica a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso;
  - e) soma as notas padronizadas multiplicadas pelos respectivos pesos, obtendo o total de pontos de cada candidato.
5. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver:
  - a) o total de pontos igual ou superior a 150 (cento e cinquenta) para os cargos de Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – Especialidade Segurança e Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – Especialidade Transporte.
  - b) o total de pontos igual ou superior a 200 (duzentos) para o cargo de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Fisioterapia.

#### **VII – DA PROVA PRÁTICA DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA SERVIÇOS GERAIS – ESPECIALIDADE SEGURANÇA**

1. A prova prática será realizada na cidade de Campinas, sob competência e responsabilidade exclusiva da Fundação Carlos Chagas.
2. Serão convocados os candidatos habilitados e mais bem classificados nas provas objetivas até a 10ª (décima) colocação.
  - 2.1 Havendo empate nesta última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.



3. Os candidatos convocados para esta prova deverão apresentar-se com roupa apropriada para ginástica e calçando tênis. Deverão estar munidos de ATESTADO MÉDICO emitido, no máximo, com 05 (cinco) dias de antecedência da data da prova (inclusive), que certifique, especificamente, ESTAR APTO PARA ESFORÇO FÍSICO, de acordo com o modelo constante do Anexo II.
4. A prova consistirá, sem aquecimento prévio, de corrida durante 12 (doze) minutos em pista aferida, marcada de 50 (cinquenta) em 50 (cinquenta) metros, sendo que nos últimos 50 (cinquenta) metros, será demarcada de 10 (dez) em 10 (dez) metros. Após os 12 (doze) minutos será dado um sinal e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem.
  - 4.1 Mínimo habilitatório:
    - Homens – 2.000 (dois mil) metros;
    - Mulheres – 1.600 (mil e seiscentos) metros.
5. A prova terá caráter exclusivamente habilitatório, não influenciando na classificação do candidato. Obedecidos os critérios de avaliação, aos candidatos habilitados será atribuída a nota 100 (cem) e aos não habilitados será atribuída a nota 0 (zero).
6. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

#### **VIII - DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA SERVIÇOS GERAIS – ESPECIALIDADE TRANSPORTE**

1. A prova prática será realizada na cidade de Campinas, sob competência e responsabilidade exclusiva da Fundação Carlos Chagas.
2. Serão convocados os candidatos habilitados e mais bem classificados nas provas objetivas até a 10ª (décima) colocação.
  - 2.1 Havendo empate nesta última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.
3. A prova prática de Direção Veicular objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:
  - 3.1 dirigir veículos leves e/ou pesados, transportando cargas e/ou passageiros de acordo com o itinerário preestabelecido;
  - 3.2 responder pela segurança da carga e de passageiros;
  - 3.3 verificar condições de conservação e providenciar manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
  - 3.4 realizar percursos na cidade e/ou estrada;
  - 3.5 estacionar (baliza).
4. Somente será admitido para realização da prova o candidato que estiver munido de um dos documentos originais relacionados no item 6 do Capítulo V e estiver portando o original da Carteira Nacional de Habilitação - CNH - categoria "D" ou "E", no prazo de validade.
  - 4.1 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.
5. A prova terá caráter exclusivamente habilitatório, não influenciando na classificação do candidato e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta). Obedecidos os critérios de avaliação, aos candidatos habilitados será atribuída a nota 100 (cem) e aos não habilitados será atribuída a nota 0 (zero).
6. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.



## **IX - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, para cada cargo.
2. A nota final do candidato será igual ao total de pontos obtidos nas provas Objetivas.
3. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, após a observância do Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.471/03 (Lei do Idoso), sucessivamente, o candidato que, para os cargos de:
  - 3.1 ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE FISIOTERAPIA
    - 3.1.1 obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
    - 3.1.2 tiver maior idade;
    - 3.1.3 tiver maior número de filhos;
    - 3.1.4 sorteio público.
  - 3.2. TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA SERVIÇOS GERAIS - ESPECIALIDADE SEGURANÇA e TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA SERVIÇOS GERAIS - ESPECIALIDADE TRANSPORTE
    - 3.2.1 obtiver maior nota na prova de Português;
    - 3.2.2 tiver maior idade;
    - 3.2.3 tiver maior número de filhos;
    - 3.2.4 sorteio público.
4. Para todos os cargos, o sorteio público, quando necessário, será realizado pelo TRT 15ª Região, mediante publicação de Edital específico, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis à sua realização.

## **X. DOS RECURSOS**

1. Será admitido recurso quanto:
  - a) à aplicação das provas;
  - b) às questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;
  - c) ao resultado das provas.
2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, divulgação das questões das Provas Objetivas, divulgação de gabaritos preliminares e divulgação do resultado das provas), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser dirigidos ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC e remetidos através dos Correios, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR) à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC – Ref. RECURSO/TRT 15ª Região – Av. Prof. Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
  - 4.1 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de postagem.



5. Os candidatos deverão enviar o recurso em três vias (original e duas cópias). Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Modelo de Identificação de Recurso

Concurso: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO			
Candidato: _____			
N.º	do	Documento	de
Identidade: _____			
N.º de Inscrição: _____			
Cargo: _____			
Tipo de Gabarito: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, "b")			
N.º da Questão da Prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, "b")			
Fundamentação e argumentação lógica:			
Data: ____/____/____			
Assinatura: _____			
_____			

6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
7. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova.
10. Na ocorrência do disposto no item 9, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
11. Se houver alteração dos gabaritos preliminares, por força de impugnação, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos.
12. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

**XI - DO EXAME MÉDICO NO TRT 15ª REGIÃO**

1. Somente serão nomeados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde de caráter eliminatório, a ser realizada por profissionais do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.
- 1.1 Em caso de reprovação, a inspeção de saúde deve fundamentar ao candidato os motivos da inaptidão.



1.2 Para os candidatos aprovados no cargo de Especialidade Segurança, será exigida apresentação de avaliação psiquiátrica subscrita por médico particular, em forma de laudo, com teor referencial a ser oportunamente definido pela Secretaria de Saúde do Tribunal.

1.2.1 A apresentação de avaliação psiquiátrica externa é pré-requisito para o exame médico de que trata este Capítulo.

2. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização do Exame Médico na data e horário agendados pelo Tribunal e comunicado previamente ao candidato, implicará na sua eliminação do Concurso.
3. Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recurso do resultado obtido na inspeção de saúde, salvo se fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, ocasião em que a Presidência do Tribunal decidirá sobre a divergência.

3.1 O prazo para recurso é de 03 (três) dias úteis, contados da ciência do resultado.

## **XII – DA POSSE**

1. A posse dar-se-á no período de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Judiciário.
2. Por ocasião da posse, será exigido do candidato aprovado para todos os cargos:
  - a) comprovação da idade mínima de 18 anos;
  - b) prova de quitação com as obrigações eleitorais;
  - c) prova de quitação com as obrigações militares;
  - d) comprovação da escolaridade nos seguintes termos:
    - I. diploma de curso superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado de colação de grau, onde conste a data de finalização do curso e a legislação federal ou estadual que reconheça a condição do nível universitário;
    - II. diploma de conclusão do ensino médio (antigo 2º grau), ou de curso da mesma equivalência, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado de conclusão dessa etapa escolar onde conste a data de finalização do curso e a legislação federal ou estadual que reconheça a condição de escolaridade média;
    - III. registro no Órgão de Classe – Conselho Regional de Fisioterapia – para o candidato nomeado na respectiva Especialidade.
  - e) declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no Art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/90;
  - f) declaração de bens na forma da Lei nº 8.730/93;
  - g) declaração negativa de acumulação de cargo público;
  - h) gozar de boa saúde física e mental comprovada em exame médico, determinado pelo Tribunal, conforme disposto no Capítulo XI;
  - i) comprovação das exigências do Capítulo II, item 3.
  - j) certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal e Estadual, somente para os cargos de Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – Especialidades Segurança e Transporte;
  - k) certidão negativa de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos e expedida, no máximo, há seis meses, somente para os cargos de Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – Especialidades Segurança e Transporte.



3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
4. Havendo fundada dúvida documental sobre a idoneidade da comprovação do nível escolar, a Administração poderá recusar dar posse imediata ao candidato ou, dando-lhe, exigir documento esclarecedor a ser apresentado em 10 dias, sob pena de nulidade da investidura.
5. O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no momento de recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3 x 4 do candidato, no Cartão de Autenticação Digital - CAD, e, na seqüência, coletará a assinatura do candidato e procederá a autenticação digital no Cartão.

### **XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Devido à unicidade de vaga para o cargo de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Fisioterapia, não haverá reserva para portadores de deficiência, comprometendo-se a Administração do TRT 15ª Região a cumprir o disposto no art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90, sendo reservada eventual próxima vaga a candidato comprovadamente deficiente.
2. Para os cargos de TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA SERVIÇOS GERAIS – ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA SERVIÇOS GERAIS – ESPECIALIDADE TRANSPORTE, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, em razão das peculiaridades das atribuições dos aludidos cargos.
3. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.
4. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Judiciário.
5. Serão publicados no Diário Oficial do Estado apenas os nomes dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.
6. Não será fornecido ao candidato, pela Fundação Carlos Chagas, qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado.
7. Para quaisquer dos cargos, a aprovação no Concurso implica em mera expectativa de direito à nomeação, conforme jurisprudência existente nos Tribunais.
  - 7.1 A nomeação de candidato para qualquer dos cargos poderá ensejar seu aproveitamento em outro Órgão da Justiça Federal, mediante solicitação externa, consentimento do TRT 15ª Região e observação ao que preceitua o Tribunal de Contas da União sobre o assunto.
8. Em caso de alteração dos dados cadastrais constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se:
  - a) à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;
  - b) após a realização das provas, ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede na cidade de Campinas - SP, para efetuar a atualização dos dados.
9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
10. O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - a) endereço não atualizado;



- b) endereço de difícil acesso;
  - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - d) Correspondência recebida por terceiros.
11. A concretização de novas convocações para prestação de provas Práticas, fica condicionada ao interesse e conveniência da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, observado o prazo de validade do Concurso e a rigorosa ordem de classificação.
  12. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou prova ou tornar sem efeito a nomeação de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
  13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
  14. Não será permitido a qualquer servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região a utilização de equipamentos e horário de trabalho para executar procedimentos de inscrição para terceiro.
  15. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, podendo ser ouvida a Fundação Carlos Chagas.

Campinas, de janeiro de 2005

**Laurival Ribeiro da Silva Filho**  
Juiz Presidente do Tribunal



## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: **Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições**

#### **ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE FISIOTERAPIA**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto. Significação literal e contextual de vocábulos.

##### **CONHECIMENTOS ESPECIAIS**

###### **Regime Jurídico do Funcionalismo Federal**

Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112/90 e as alterações estabelecidas pela Lei nº 9.527/97 e outros diplomas legais): Do Provimento e da Vacância do cargo público (arts. 5º a 35). Dos Direitos e Vantagens: Do Vencimento e da Remuneração (arts. 40 a 48). Das Vantagens (arts. 49 a 76). Das Licenças (arts. 81 a 92). Do Direito de Petição (arts. 104 a 115). Do Regime Disciplinar: Dos deveres (art. 116). Das proibições (art. 117). Das Responsabilidades (arts. 121 a 126). Das Penalidades (arts. 127 a 132, 134 a 142).

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Anatomia geral: Osteologia. Miologia. Articulações. Neuroanatomia: Anatomia do tronco encefálico. Anatomia do telencéfalo. Anatomia da medula espinhal. Vascularização do SNC. Cinesiologia: Fisiologia e neurofisiologia muscular. Estrutura do músculo esquelético. Excitação do nervo e das fibras musculares esqueléticas. Fontes de energia para contração muscular. Tipos de fibras musculares. Unidade motora. Fibras nervosas. Receptores tendinosos, musculares e articulares. Controle motor - componentes segmentares e supra segmentares. Tipo de contração muscular. Avaliação fisioterápica: Exame de membros superiores, inferiores e coluna vertebral. Exame da marcha. Teste muscular. Exame sensitivo - motor e reflexos. Patologias ortopédicas: Patologias ósseas gerais. Raquitismo. Enfermidade Paget. Osteoporose. Osteomalácea. Artroses. Infecções piógenas: agudas e crônicas. Tuberculose óssea e articular. Lesões traumáticas de membros superiores, inferiores, coluna vertebral, nervos periféricos e ligamentares. Patologias reumáticas: Artrite reumatóide. Espondilite anquilosante. Enfermidades parareumáticas. Patologias neurológicas: Patologias neurológicas dos nervos periféricos. Patologias traumáticas e degenerativas da medula espinhal. Síndromes parquisonianas. Acidentes vasculares cerebrais. Traumatismo craneano. Patologias musculares. Reabilitação em hemofilia. Reabilitação do amputado. Próteses e órteses. Eletroterapia. Termoterapia. Hidroterapia. Radiações.



## **TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA SERVIÇOS GERAIS – ESPECIALIDADE TRANSPORTE E TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA SERVIÇOS GERAIS – ESPECIALIDADE SEGURANÇA.**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto. Significação literal e contextual de vocábulos.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **Noções de Direito Constitucional**

Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º ao 4º). Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º). Dos Direitos Sociais (arts. 6º a 11). Da nacionalidade (arts. 12 e 13). Da Organização do Estado (arts. 18 e 19). Da União (arts. 20 a 24). Da Administração Pública: Disposições Gerais (arts. 37 e 38). Dos servidores públicos civis (arts. 39 a 41). Da Organização dos Poderes: Do Poder Legislativo: das atribuições do Congresso Nacional (arts. 48 a 50); do processo legislativo (arts. 59 a 69); da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (arts. 70 a 75). Do Poder Judiciário: disposições gerais (arts. 92 a 100). Do Supremo Tribunal Federal (arts. 101 a 103). Dos Tribunais e Juízes do Trabalho (arts. 111 a 117). Das Funções Essenciais à Justiça: Do Ministério Público (arts. 127 a 130). Da Seguridade Social (arts. 194 e 195).

#### **Regime Jurídico do Funcionalismo Federal**

Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112/90 e as alterações estabelecidas pela Lei 9.527/97 e outros diplomas legais): Do Provimento e da Vacância do cargo público (arts. 5º a 35). Dos Direitos e Vantagens: Do Vencimento e da Remuneração (arts. 40 a 48). Das Vantagens (arts. 49 a 76). Das Licenças (arts. 81 a 92). Do Direito de Petição (arts. 104 a 115). Do Regime Disciplinar: Dos deveres (art. 116). Das proibições (art. 117). Das Responsabilidades (arts. 121 a 126). Das Penalidades (arts. 127 a 132, 134 a 142).

#### **Noções de Direito do Trabalho**

Consolidação das Leis do Trabalho: Justiça do Trabalho: Aspectos Gerais (arts. 643, 644); composição (art. 647); Jurisdição e Competência das Varas (arts. 650 a 652) Juízes Titulares das Varas (arts. 654, 656, 658, 659). Competência dos Tribunais Regionais do Trabalho e seus Presidentes (arts. 678 a 683). Serviços Auxiliares da Justiça do Trabalho (arts. 710 a 715, 721).

#### **Legislação de Trânsito (somente para a Especialidade Transporte)**

Noções sobre legislação de trânsito baseada no Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/97, de 23.09.1997 e seus posteriores regulamentos, regras gerais de circulação, deveres e proibições, infrações e penalidades, dos veículos, dos condutores de veículos, direção defensiva, prevenção de acidentes, condição adversa, colisão, distância, cruzamento, ultrapassagem, hidroplanagem, curvas, rodovias. Primeiros-Socorros: atitudes de socorrista, hemorragia, queimadura, fratura, respiração, circulação, entorse, luxação. Sinalização: sinais de apito, placas de advertência, placas de regulamentação, placas de indicação de serviço auxiliar, sinalização horizontal, segurança no trabalho. Relacionamento interpessoal: comportamento profissional.



**ANEXO II**

MODELO DE ATESTADO  
TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE

ATESTADO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ ,  
R.G.Nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
encontra-se apto(a) para realizar esforços físicos, podendo participar da Prova Prática de  
Aptidão Física para o Concurso Público do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região para o  
cargo de **TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA SERVIÇOS GERAIS – ESPECIALIDADE  
SEGURANÇA.**

\_\_\_\_\_  
Local e Data  
(máximo de 5 dias de antecedência da data da prova)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Profissional  
Carimbo /CRM